



**Contrata
Consultor na
Modalidade
Contrato Individual**

PROJETO 914BRZ3025 | EDITAL Nº 1/2021

1. Perfil: Pessoa Física. Consultor Individual. Profissional para conceber e desenvolver estratégias de ação e instrumentos para o reordenamento do Projeto Resgate Barão do Rio Branco no âmbito do Governo Federal, em consonância com as políticas nacionais no campo de patrimônio cultural, gestão da informação e relações internacionais.

2. Nº de vagas: 1

3. Qualificação educacional:

Formação Acadêmica: **Graduação com diploma reconhecido pelo MEC, preferencialmente em Relações Internacionais, Administração ou Direito, concluída há no mínimo 3 anos.**

Experiência profissional: **Experiência profissional comprovada de no mínimo 3 (três) anos em atividades ou projetos ligados à temática deste edital.**

Desejáveis:

Qualificação desejável: Pós-graduação (stricto ou latu sensu) em área que envolva Relações Internacionais, gestão de projetos ou políticas públicas, concluída há no mínimo 1 (um) ano.

Experiência profissional desejável: Experiência anterior de no mínimo 1 (um) ano em projetos de cooperação internacional, em gestão de projetos e/ou atuação em projetos de pesquisa envolvendo equipes nacionais e redes internacionais

4. Atividades

Para o Produto 1:

Atividade 1.1 Participar de reuniões com gestores e técnicos da Biblioteca Nacional e a UNESCO no Brasil de modo a colher e contribuir com insumos técnicos e operacionais para a construção do plano de trabalho e permanecer disponível para reuniões de modo a colher e contribuir com insumos para os produtos da consultoria listadas abaixo.

Atividade 1.2 Revisar e analisar documentação técnica do Projeto, com ênfase no planejamento das atividades e produtos a serem elaborados no âmbito do projeto, levantando e propondo estratégias, métodos, técnicas, requisitos técnicos, processos e procedimentos necessários para o alcance das atividades, resultados e objetivos previstos na estrutura lógica do Projeto.

Atividade 1.3 Levantar os requisitos técnicos, processos e procedimentos necessários e alinhar aos procedimentos e processo do projeto para o alcance das atividades, resultados e objetivos previstos na estrutura lógica do Projeto.

Para o Produto 2:

Atividade 2.1 Analisar os documentos que embasam o projeto, levantando demandas e aprimorando as orientações técnicas a serem implementadas com a UNESCO e demais parceiros nacionais e internacionais, com vistas a subsidiar a realização e o acompanhamento das atividades do projeto a serem desenvolvidas em conjunto com as instituições e corpo técnico e demais parceiros do projeto.

Atividade 2.2 Revisar e analisar documentação técnica do Projeto, com ênfase nas atividades e produtos a serem elaborados, levantando e propondo estratégias, métodos, técnicas, requisitos técnicos, processos e procedimentos necessários para o alcance das atividades, resultados e objetivos previstos na estrutura lógica do Projeto.

Para o Produto 3:

Atividade 3.1 Mapear o fluxo de informações, propondo melhorias aos instrumentos e ferramentas de acompanhamento do projeto a fim de aprimorar e conferir solidez técnica e operacional ao intercâmbio de informações, fluxos organizacionais e operacionais com a UNESCO no Brasil e com os demais parceiros nacionais e internacionais.

Atividade 3.2 Estruturar, organizar e automatizar as informações levantadas de forma a permitir seu armazenamento eletrônico correlacionando as atividades e resultados aos indicadores e objetivos previstos no modelo lógico do projeto, com foco em constituir fluxos, procedimento e instrumentos que auxiliem o monitoramento contínuo do projeto.

Para o Produto 4:

Atividade 4.1 Consolidar as fontes geradoras de dados primários e secundários capazes de enriquecer as análises e a compreensão sobre o projeto a e seus principais resultados.

Atividade 4.2 Identificar os instrumentos de aprimoramento de acompanhamento, monitoramento e avaliação do projeto, destacando resultados exitosos a serem sistematizados e disseminados aos principais parceiros do projeto.

Atividade 4.3 Levantar boas práticas, desafios e lições aprendidas no empreendimento de ações de cooperação realizadas no âmbito do projeto possíveis de serem disseminadas, ampliando a difusão do projeto nos meios culturais, educacionais e científicos no Brasil.

Para o Produto 5:

Atividade 5.1 Propor sistemas e instrumentos para realizar o acompanhamento, sistematização e consolidação dos dados, por meio de mecanismos de monitoramento contínuo das principais ações a serem desenvolvidas em conjunto com as instituições e corpo técnico e demais parceiros do projeto.

Atividade 5.2 Revisar, acompanhar, sistematizar e analisar os dados de execução física e financeira do período global de execução do Projeto.

Atividade 5.3 Acompanhar e monitorar o alcance dos objetivos estabelecidos na estrutura lógica do Projeto, por meio da verificação dos indicadores de resultado pré-definidos na matriz lógica revistos e acordados em conjunto com as instituições e corpo técnico e demais parceiros do projeto.

Para o Produto 6:

Atividade 6.1 Analisar os dados quantitativos e qualitativos, incluindo os de execução física e financeira do período global de execução do Projeto.

Atividade 6.2 Propor recomendações para melhorias nas estratégias, métodos e instrumentos para o fortalecimento institucional e técnico do Projeto Resgate assegurar que estejam alinhadas, acordadas e definidas entre as instituições parceiras e corpo técnico envolvidos no projeto.

5. Produtos/Resultados esperados:

Produto 1: Documento técnico estabelecendo PLANO DE TRABALHO visando a contribuir com insumos técnicos e operacionais estratégias, métodos, técnicas, requisitos técnicos, processos e procedimentos necessários para o alcance das atividades, resultados e objetivos previstos na estrutura lógica do projeto, concebendo e desenvolvendo estratégias de ação e instrumentos para reordenamento do projeto.

Produto 2: Documento técnico propondo estratégias, métodos e instrumentos para o FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL e técnico do Projeto Resgate acordadas, definidas e disseminadas entre as instituições e corpo técnico envolvidos no projeto.

Produto 3: Documento técnico propondo e desenvolvendo estratégias de ação e instrumentos para reordenamento do Projeto no ÂMBITO DO GOVERNO FEDERAL, em consonância com as políticas nacionais no campo de patrimônio cultural, gestão da informação e relações internacionais.

Produto 4: Documento técnico de AVALIAÇÃO das ações implementadas pelo Projeto Resgate desde sua criação, tendo como foco o aprimoramento metodológico, o fortalecimento institucional e técnico do projeto no âmbito da Secretaria Especial da Cultura e a ampliação de sua difusão nos meios culturais, educacionais e científicos no Brasil.

Produto 5: Documento técnico contendo a CONSOLIDAÇÃO dos sistemas de dados, indicadores e informações para o monitoramento contínuo das principais ações desenvolvidas em conjunto com as instituições e corpo técnico e demais parceiros do projeto.

Produto 6: Documento técnico contendo RELATÓRIO FINAL propondo recomendações e melhorias nas estratégias, métodos e instrumentos para o fortalecimento institucional e técnico do Projeto Resgate acordadas, definidas e acordadas entre as instituições parceiras e corpo técnico envolvidos no projeto.

6. Local de Trabalho: Rio de Janeiro/RJ. Exige-se disponibilidade para reuniões virtuais e presenciais

7. Duração do contrato: 330 dias.

Os interessados deverão enviar o CV do dia 23/7/2021 até o dia 1/8/2021 no endereço projetoressgate@bn.gov.br com o número do edital e o nome do perfil informado no campo assunto. Serão desconsiderados os currículos remetidos após a data limite indicada neste edital.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.